

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 312, de 16 de Novembro de 1954.

Concede auxílio para construção de nove prédios para Santa Casa.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, desta cidade, o auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), anualmente, para a construção de um novo prédio, a começar de 1955, até o seu término.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o artigo primeiro, só poderá ser empregado na finalidade a que é destinado.

Art. 2º - A importância constante desta lei poderá ser paga de uma só vez ou em duas prestações, em Maio e Outubro de cada ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão em conta de dotação própria a ser incluída no Orçamento Municipal de 1955.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de Novembro de 1954.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Galvão*